



# Prefeitura do Município de Vargem

## LEI Nº 956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem para o exercício de 2021”.

**SILAS MARQUES DA ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Vargem, para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.036.600,00 (vinete e sete milhões e trinta e seis mil e seiscentos Reais) para a Administração Direta, discriminadas pelos anexos integrantes dessa Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento:

| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        | <b>R\$</b>           |
|----------------------------------|----------------------|
| Receita Tributária               | 2.433.120,00         |
| Receita Patrimonial              | 73.794,00            |
| Transferências Correntes         | 26.563.036,00        |
| (-) Contas Redutoras             | (2.377.500,00)       |
| Outras Receitas Correntes        | 344.150,00           |
| <b>Soma</b>                      | <b>27.036.600,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       | <b>R\$</b>           |
| Alienação de Bens                | 0,00                 |
| Transferências de Capital        | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00                 |
| <b>Soma</b>                      | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>27.036.600,00</b> |



# Prefeitura do Município de Vargem

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta lei.

## **Administração Direta – Despesas**

### **1 – Por Função**

| <b>Função de Governo</b>      | <b>R\$</b>           |
|-------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativa              | 970.000,00           |
| 04 - Administração            | 2.863.250,00         |
| 06 – Segurança Pública        | 405.160,00           |
| 08 – Assistência Social       | 627.605,00           |
| 10 - Saúde                    | 6.182.638,12         |
| 12 - Educação                 | 10.687.050,99        |
| 13- Cultura                   | 20.100,00            |
| 15 - Urbanismo                | 2.071.805,00         |
| 18 – Gestão Ambiental         | 797.890,89           |
| 20 - Agricultura              | 169.890,00           |
| 26 - Transporte               | 1.003.190,00         |
| 27 – Desporto e Lazer         | 429.990,00           |
| 28 – Encargos Especiais       | 708.000,00           |
| 99 – Reserva de Contingência  | 100.000,00           |
| <b>Total Geral da Despesa</b> | <b>27.036.600,00</b> |

### **2 – Por Subfunção**

| <b>Subfunção</b>                             | <b>R\$</b>   |
|----------------------------------------------|--------------|
| 031 – Legislativa                            | 970.000,00   |
| 121 – Planejamento e Orçamento               | 162.550,00   |
| 122 - Administração Geral                    | 2.224.070,00 |
| 123 – Administração Financeira               | 451.270,00   |
| 125 – Normatização e Fiscalização            | 212.680,00   |
| 129 – Administração de Receitas              | 25.360,0     |
| 181 – Policiamento                           | 405.160,00   |
| 241 – Assistência ao Idoso                   | 55.260,00    |
| 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | 175.740,00   |
| 244 – Assistência Comunitária                | 396.605,00   |
| 301 – Atenção Básica                         | 5.988.521,36 |



# Prefeitura do Município de Vargem

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| 304 – Vigilância Sanitária              | 194.116,76           |
| 306 – Alimentação e Nutrição            | 916.020,00           |
| 361 – Ensino Fundamental                | 7.911.880,00         |
| 364- Ensino Superior                    | 125.000,00           |
| 365 – Educação Infantil                 | 1.617.140,99         |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos      | 2.000,00             |
| 367 – Educação Especial                 | 2.000,00             |
| 392 – Difusão Cultural                  | 20.100,00            |
| 541-Preservação e Conservação ambiental | 697.870,89           |
| 452 – Serviços Urbanos                  | 1.859.125,00         |
| 512 – Saneamento Básico Urbano          | 30,00                |
| 542 – Controle Ambiental                | 100.020,00           |
| 606 – Extensão Rural                    | 169.890,00           |
| 782 – Transporte Rodoviário             | 1.003.190,00         |
| 812 – Desporto Comunitário              | 274.650,00           |
| 813 – Lazer                             | 155.340,00           |
| 843 – Serviço da Dívida Interna         | 388.000,00           |
| 846 – Outros Encargos Especiais         | 320.000,00           |
| 999 – Reserva de Contingência           | 100.000,00           |
| <b>Total Geral da Despesa</b>           | <b>27.036.600,00</b> |

### 3 – Por Categoria Econômica

| <b>Categoria Econômica</b>    | <b>R\$</b>           |
|-------------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes            | 25.364.970,00        |
| Despesas de Capital           | 601.630,00           |
| Reserva de Contingência       | 100.000,00           |
| Repasse Cedido                | 970.000,00           |
| <b>Total Geral da Despesa</b> | <b>27.036.600,00</b> |

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:



# Prefeitura do Município de Vargem

- I) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta do limite da dotação consignada como reserva de contingência;
- II) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta do limite de superávit financeiro do exercício anterior, se houver;
- III) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação de convênio, os programados por esta lei e pela lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio;
- IV) Realizar as operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida estimada, nos termos da Legislação em vigor;
- V) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do artigo 7º da Lei n 4320/64;
- VI) Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- VII) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021, quando se revogam as disposições em contrário.

Vargem, em 23 de novembro de 2020

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 23 de novembro de 2020.

**MIGUEL CARDOSO PINTO NETO**

Chefe de Gabinete